



Código de **Ética e** **Conduta**

Cezar Gentil Zanco
Sócio Administrador

Dilvo Rufatto
Sócio Administrador

Apresentação



O Código de Ética e de Conduta do grupo **INVIOSEG** é um conjunto de orientações para a interação e relacionamento dos nossos colaboradores com os demais públicos que podemos em algum momento estarmos interagindo – como: clientes, fornecedores, concorrentes, acionistas, imprensa e até a nossa equipe.

Este conjunto de regras e orientações, considerando nossa Missão, nossa Visão, Nossos Valores – evidência o que é esperado do comportamento e ações de nossos pares nas mais diversas situações do cotidiano.

Aplicar o Código de Ética e de Conduta é de suma importância para a subsistência e longevidade do negócio. Mantendo uma conduta honesta e o comportamento íntegro nos permite trilhar além das principais atividades do negócio – Serviços Especializados da Segurança Privada.

A prática do Código de Ética e de Conduta nos faz diferenciados, colaborando para que sejamos cidadãos responsáveis.

Nós participantes e colaboradores do grupo **INVIOSEG** valorizamos a ética! e sua prática e vivência faz parte dos nossos valores.

Trabalhamos para que a ética esteja presente em todas as ações do grupo **INVIOSEG**, e que seja refletido nas atitudes de todos os participantes que a compõem.

Todo e qualquer participante do grupo **INVIOSEG**, permanente ou temporário, receberá um exemplar deste Código de Ética e Conduta para que as regras estejam claras e vivas para todos e que sejam aplicadas sem exceções.

A Divulgação deste material **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA** será constante e amplamente entre os participantes do grupo **INVIOSEG**. Por todos os meios de comunicações possíveis.

Em caso de dúvida, consulte o Código e peça orientações para seu líder.

Cezar Gentil Zanco Dilvo Ruffato
Sócios-Diretores do grupo
INVIOSEG SEGURANÇA PRIVADA

Índice

- 02 Apresentação
- 03 Introdução
- 04 Gestão e Modificações
- 05 Abrangência

- 06 Quem Somos?
- 07 Missão
- 07 Visão
- 07 Valores

- 08 Dos Deveres, Obrigações e Responsabilidade do Empregado
 - 08 Dever do Colaborador
 - 09 Proibições

- 11 Violações ao Código
- 11 Medidas Disciplinares

- 12 Normas de Compliance
 - 12 Modelo de Governança - 03 (Três Linhas de Defesa)

- 13 Propriedade Intelectual
- 14 Proteção do Patrimônio
- 15 Políticas de Recursos Humanos
- 16 Conflito de Interesses
- 17 Ex Colaborador na Concorrência
- 18 Amizades com Pessoas que Trabalham na Concorrência
- 19 Assédio

- 19 Principais Regras de Relacionamento
 - 21 Clientes
 - 22 Parceiros
 - 22 Concorrentes
 - 23 Reputação e Imagem Corporativa
 - 23 órgãos Governamentais e Reguladores
 - 25 Combate à Lavagem de Dinheiro
 - 26 Brindes, Presentes e Almoços
 - 27 Doações e Patrocínio
 - 28 Registros Contábeis
 - 28 Atividades Políticas

 - 28 Uso dos Sistemas Eletrônicos de Informação
 - 29 Acesso a Rede
 - 30 Sistema de Ponto Eletrônico
 - 30 Contracheque
 - 31 Restrições do Uso da Internet
 - 31 Redes Sociais
 - 32 O Uso de E-mail
 - 32 Ligações Telefônicas, Uso do Telefone, WhatsApp e Celular
 - 33 Uso de Veículos

 - 34 Uso de Uniformes
 - 34 Uniforme e Identificação
 - 35 Prejuízos Causados à Empresa
 - 35 Denúncias e Dúvidas
 - 36 Divulgação do Código de Ética
 - 36 Considerações Finais
 - 36 Aprovação e Vigência
 - 37 Termo de Compromisso
 - 38 Histórico

Introdução



Quando se escolhe trabalhar em uma empresa, é imprescindível que os valores pessoais de cada indivíduo sejam compatíveis com os da empresa em que atua, independentemente de seu cargo e função.

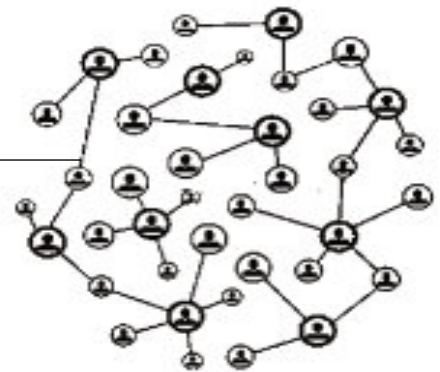
O presente Código, visando criar condições indispensáveis à harmonia entre pessoas que trabalham em conjunto e buscando o bom entendimento no sentido de atingir um objetivo comum, estabelece e define as normas éticas e condutas corporativas que dirigem as relações de trabalho entre os colaboradores, fornecedores, clientes e demais partes interessadas. A postura ética é uma exigência, o que significa que além de todos agirem coerentemente com os discursos moral e ético, devem combater e evitar que atos contrários sejam cometidos ao seu redor.

O grupo **INVIOSEG** é representada por todos os seus colaboradores. Cada um carrega consigo uma parte da história, os valores, os princípios, os aprendizados e as conquistas da empresa e, por isso, sua conduta e suas atitudes individuais interferem diretamente na ética e na imagem da organização.

Para compor os princípios éticos que pautam a empresa elaboramos este Código de Ética e Conduta, que apresenta as condutas admitidas pela empresa para que as atitudes dos colaboradores estejam alinhadas com a ética empresarial do grupo **INVIOSEG**.

Gestão e Modificações

A observância do presente Código é obrigatória a todos os colaboradores, independentemente do seu nível hierárquico, incluindo diretores, coordenadores, supervisores e aos ocupantes de cargos de liderança nas atividades exercidas em conjunto com os demais colaboradores, fornecedores, clientes e demais partes interessadas.



Abrangência

O Código se aplica obrigatoriamente a todos os nossos colaboradores e deve servir de referência para os parceiros comerciais. Sem a pretensão de atender a todas as possibilidades inerentes ao desenvolvimento diário dos negócios, oferece, porém, orientações claras e não negociáveis. Dessa forma, é muito importante que você compreenda na

Íntegra todos os capítulos.

A aprovação deste Código e suas atualizações são de responsabilidade dos dirigentes do grupo **INVIOSEG**, conjuntamente com o **Departamento de Auditoria Independente**.



Quem somos??



Em meados do ano 2000, os Sócios-Diretores iniciaram as atividades da segurança privada no município de Sinop-MT, sendo que definitivamente em 01 de março de 2004 fora constituída a **INVIOSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, credenciada junto a Polícia Federal, conforme Lei nº 7.102/83, regulamentada pelo Decreto 89.056/83 e Portarias 992/95 e 387/2006 do DG/DPF, com Licença de Autorização de Funcionamento da primeira Base Operacional no município de Sinop e expandindo-se para diversas regiões do Estado de Mato Grosso para prestar os serviços de segurança privada – vigilância patrimonial armada, vigilância patrimonial desarmada, vigilância em portaria e controle de acesso, vigilância em ronda motorizada, escolta armada, transporte de valores, guarda de valores/custódia, tesouraria e processamento para empresas e indústrias, residências, fazendas, associações e condomínios, lojas e shopping center, entidades públicas e privadas, instituições financeiras e seus agregados, enfim, para todo e qualquer tomador de serviço que necessite da prestação de serviço com responsabilidade e qualidade, por empresa profissional, especializada e regulamentada.

Com o mercado em expansão, em 2012 foi dado início as atividades de Transporte de Valores. Garantindo integridade e transparência na prestação de serviços, o grupo **INVIOSEG** investe continuamente em sua equipe, e na personalização das atividades, agregando tecnologia na otimização dos serviços para seus clientes.

O compromisso do grupo **INVIOSEG** é e sempre foi a prática dos princípios da Responsabilidade Social Empresarial, da ética e da moralidade nos negócios. Por tal motivo, convidamos você a conhecer e adotar nossos valores, missão e visão.

Nossa Missão, Nossa Visão e Nossos Valores



| Missão | Visão | Valores |
|--|---|---|
| <p>Contribuir com a segurança do patrimônio e pessoas das empresas.</p> <p>Temos como missão oferecer e aprimorar soluções no serviço de segurança patrimonial e transporte de valores tendo como prioridade o atendimento das necessidades dos nossos clientes.</p> | <p>Ser referência na prestação de serviços, reconhecida por Clientes, Funcionários e Fornecedores</p> | <p>Liderança Qualidade Inovação Compromisso com o Cliente Apoio a Comunidade Desempenho Trabalho em Equipe Respeito ao Colaborador e Participante</p> |



Dos Deveres, Obrigações e Responsabilidade do Empregado

É dever do colaborador:

- a) Cumprir ordens e instruções de seus superiores imediatos, zelando pelo cumprimento do presente regulamento e das orientações das atividades de serviço que lhe forem atribuídas;
- b) Manter clima de respeito com superiores, colegas e clientes;
- c) Desempenhar com atenção, eficácia e eficiência as suas atribuições, solicitando instruções e esclarecimentos que forem necessários para a perfeita execução dos serviços;
- d) Dedicar atenção às atividades que realizar, executando-as com a melhor qualidade, evitando desperdício de tempo e de material;
- e) Sugerir medidas para maior eficiência do serviço;
- f) Zelar pela boa conservação das instalações, equipamentos e máquinas, bem como de todo o patrimônio da empresa, comunicando as anormalidades que notar;
- g) Apresentar-se ao local de trabalho em trajas e higiene adequadas;
- h) Assinar quando necessário, comprovantes de comunicação escritas, feitas pelos superiores imediatos ou pessoas por eles designadas;
- i) Comparecer e assistir a cursos especiais de aperfeiçoamento, treinamento e desenvolvimento, para os quais seja convocado;



- j) Colaborar com a higiene e manutenção das dependências da empresa;
- k) Informar ao departamento pessoal qualquer modificação em seus dados pessoais, tais como: estado civil, militar, aumento ou redução de pessoas na família, mudança de endereço, etc;
- l) Exibir o cartão de identificação e os volumes ou pacotes transportados;
- m) Manter na vida privada e profissional conduta compatível com a dignidade do cargo ocupado e com a reputação do quadro de pessoal da empresa;
- n) Responder por prejuízos causados à empresa seja sem intenção ou culpa (negligência, imperícia ou imprudência), caracterizando-se por:
 - sonegação de valores e objetos confiados;
 - danos e avarias em materiais sob sua guarda ou sujeitos à sua fiscalização;
 - erro doloso de cálculo contra a empresa.
- o) Manter sigilo dos assuntos pertinentes ao seu trabalho;
- p) Atender bem ao cliente;
- q) Observar e cumprir as normas e indicativos de segurança.

Das Proibições:

- a) Realizar dentro da empresa, serviço por conta própria ou de terceiros, mesmo que não utilize equipamentos pertencentes à empresa;
- b) Ocupar-se de qualquer atividade paralela que comprometa seu horário de trabalho ou desempenho no grupo **INVIOSEG**;



- b) Usar do prestígio do cargo, de informações privilegiadas e de impressos da empresa para benefício próprio ou de outros;
- c) Fazer parte de empresas ou iniciativas que concorram com quaisquer atividades da empresa;
- d) Promover algazarra, brincadeiras e discussões durante a jornada e trabalho;
- e) Usar palavras ou gestos impróprios à moralidade e respeito, nas dependências da empresa;
- f) Fumar em locais não permitidos;
- g) Retirar do local de trabalho, sem prévia autorização, qualquer equipamento, objeto ou documento;
- h) Propagar ou estimular a desobediência pela empresa;
- i) Ingressar ou permanecer em áreas adversas da atividade para a qual foi contratado(a), salvo por ordem expressa;
- i) Introduzir pessoas estranhas ao serviço, em qualquer dependência da empresa, sem prévia autorização;
- j) Uso indevido dos sistemas de comunicação eletrônica da empresa, como telefone, recursos de informática, internet, correio eletrônico, etc;
- k) Receber comissões, presentes e privilégios nas compras de materiais/outras serviços. Salvo brindes que se caracterizam como relacionamento de marketing;
- l) Não é permitido, nas dependências da empresa, comércio paralelo (venda de cosméticos, produtos alimentícios, etc.), por conta própria ou alheia, nos termos do art. 482, "c", da CLT.



Violações ao Código

- a) Introduzir pessoas estranhas ao serviço, em qualquer dependência da empresa, sem prévia autorização;
- b) Uso indevido dos sistemas de comunicação eletrônica da empresa, como telefone, recursos de informática, internet, correio eletrônico, etc;
- c) Receber comissões, presentes e privilégios nas compras de materiais/outras serviços. Salvo brindes que se caracterizam como relacionamento de marketing;
- d) Não é permitido, nas dependências da empresa, comércio paralelo (venda de cosméticos, produtos alimentícios, etc.), por conta própria ou alheia, nos termos do art. 482, "c", da CLT.

Medidas Disciplinares

As medidas disciplinares tem como objetivo definir regras que assegurem o atendimento dos padrões de comportamento exigidos de cada integrante da empresa. Aplicação, portanto, deverá ocorrer sempre que constatado um ou mais comportamentos em desacordo com esse padrão. As sanções terão como base a gravidade da transgressão/violação, bem como o exame de outras circunstâncias relevantes, e se constituem de:

- Advertência verbal ou por escrito;
- Suspensão disciplinar;
- Demissão com ou sem justa causa.



A aplicação de penalidades deve ser feita, tanto quanto possível, logo em seguida à apuração formal da falta cometida, sob pena de caracterizar o perdão tácito. Admite-se um período maior de tempo para a aplicação de penalidade quando a falta requerer apuração mais profunda dos fatos de forma a melhor definir responsabilidades.

Muitos procedimentos inadequados ocorrem porque a pessoa não tem a informação completa, ou não entende a informação que detém ou, ainda, porque se sente pressionada a finalizar alguma atividade.

Normas de Compliance



Modelo de Governança – 03 (Três Linhas de Defesa)

O modelo de Três Linhas de Defesa é uma forma simples, eficaz na identificação de riscos, melhorando a comunicação do gerenciamento dos controles existentes, por meio do esclarecimento dos papéis e responsabilidades essenciais de cada colaborador. Tal qual preceitua o modelo de governança conforme especificado a seguir:

1ª Linha de Defesa (Colaboradores) - Dono do risco e responsável por estabelecer e manter controles adequados, certificando-se de que o grupo **INVIOSEG** esteja operando diariamente de acordo com as normas e diretrizes;

2ª Linha de Defesa (Departamento de Segurança/Riscos) - Estabelece as diretrizes por meio de normas e procedimentos, provendo orientação sobre como se implementar as políticas e processos de segurança. Também é responsável por fiscalizar a 1ª Linha de Defesa e reportar os riscos de todos os setores para a Diretoria da empresa;

3ª Linha de Defesa (Departamento de Auditoria ligado à Diretoria) - Realiza auditorias dos processos, procedimentos e controles da 1ª e 2ª Linhas de Defesa, fornecendo parecer independente e objetivo através de um relatório de auditoria. É imprescindível que a 3ª Linha de defesa seja independente e possua reporte direto com os Sócios-Proprietários do grupo **INVIOSEG**).





Propriedade Intelectual

O resultado do trabalho de natureza intelectual e de informações estratégicas, gerados no grupo **INVIOSEG**, é de propriedade exclusiva da empresa. Desta forma, deve-se tratar de forma confidencial as informações sobre a propriedade intelectual, não sendo permitida a divulgação de quaisquer informações sem autorização da Alta Direção da empresa.

Os Gestores, Coordenadores, Supervisores, ocupantes de cargos de Liderança e seus liderados devem preservar a confidencialidade de qualquer informação relativa à empresa e aos clientes, obtida no desenvolvimento das atividades relacionadas ao grupo **INVIOSEG**, de caráter pessoal ou profissional, mesmo após o término do vínculo coma empresa.

É terminantemente proibida a cópia ou reprodução parcial ou total e a veiculação da Propriedade Intelectual do grupo **INVIOSEG**, por seus colaboradores, através de e-mail, pen drive, CD, HD externo, Whatzapp, sites de relacionamentos, redes sociais, etc. Salvo quando houver permissão prévia da direção.

É expressamente proibido aos colaboradores e será considerado como ato de violação de segredo profissional e ato de improbidade, tomar anotações ou cópias de detalhes técnicos e administrativos sobre qualquer assunto que se relacione com as atividades industriais e comerciais da empresa, para fins particulares, assim como permitir ou facilitar sua retirada das dependências da empresa.



Proteção do Patrimônio

O patrimônio do grupo **INVIOSEG** é constituído pelos recursos com os quais ela conduz seus negócios. Fazem parte dos ativos da empresa os valores materiais: edifícios, equipamentos, veículos e uniformes; a propriedade intelectual e os valores intangíveis, tais como informações confidenciais, plano de negócios e dados orçamentários registrados nos sistemas informatizados ou em qualquer tipo de mídia eletrônica, não só da empresa, mas também os dos seus clientes, fornecedores e prestadores de serviços.

É de total responsabilidade de todos zelar, proteger e preservar os ativos da

empresa, assim como manter o cuidado necessário à sua manutenção e conservação, comunicando as anormalidades encontradas. Observadas as políticas da empresa, todos os bens e equipamentos do grupo **INVIOSEG** são para uso profissional.

Sendo comprovado uso inadequado, é responsabilidade da chefia a adoção de medidas necessárias para a correção dos desvios.





Políticas de Recursos Humanos

A política de Recursos Humanos do grupo **INVIOSEG** tem por objetivo proporcionar um ambiente de trabalho harmonioso, com pessoas competentes, valorizadas e engajadas, nas quais sintam prazer em trabalhar, de modo que possam se desenvolver profissionalmente e pessoalmente, potencializando resultados. Buscamos um espaço de inclusão, que valorize a inovação, e não toleramos qualquer tipo de desrespeito ou discriminação.

O grupo **INVIOSEG** oferece treinamento adequado, proporcionando, sempre que possível, o aproveitamento interno no preenchimento das vagas existentes e oferecendo salários e benefícios compatíveis com o mercado.

A gestão dos nossos recursos humanos se baseia na transparência dos processos de seleção, contratação e promoção. Considerando que o grupo **INVIOSEG** é uma empresa de segurança, serão levadas em conta exigências especiais para atender imposições de desempenho da função.

Quanto à relação de parentesco entre colaboradores, não é permitido manter ou contratar parentes em funções em que haja uma relação hierárquica direta ou que respondam ao mesmo superior imediato. O mesmo se dá para os relacionamentos afetivos entre colaboradores.

No ato da contratação de um novo empregado deve-se solicitar que este declare seus relacionamentos com colaboradores do grupo **INVIOSEG**, de forma a identificar relação de parentesco e qualquer possível conflito de interesses (da empresa, dos clientes, concorrentes ou parceiros comerciais). Principalmente pelo fato de condutas antiéticas e ilegais não serem explícitas, o que pode gerar prejuízo, ainda que sem má-fé.

É importante que o Recursos Humanos avalie formalmente a situação desses candidatos antes de a contratação ser concretizada.



Conflito de Interesses

O conflito de interesses na relação empregado-empresa ocorre quando o colaborador usa a sua influência ou comete atos com o intuito de beneficiar interesses particulares em detrimento do interesse econômico da empresa. Esteja atento para não ultrapassar os limites de suas funções e, assim, evitar interferência indevida e prejuízo ao interesse corporativo do grupo **INVIOSEG**.

Alguns conflitos incluem:

- a) Receber dinheiro, propriedade, serviços ou outros benefícios pessoais financeiros, de modo direto ou indireto, de fornecedores ou de terceiros que estejam realizando negócios ou se propondo a negociações com o grupo **INVIOSEG**;
- b) Buscar, conceder ou manter oportunidades de negócios para ganho pessoal ou benefício de familiares ou amigos próximos;

Nenhum colaborador do grupo **INVIOSEG** poderá exercer atividade profissional para pessoas físicas ou jurídicas que sejam nossos clientes, parceiros e fornecedores e, principalmente para os nossos concorrentes.

Se a atividade não conflitar com as atividades a serem exercidas em nossa empresa e não causar prejuízos às funções que desempenhe no grupo **INVIOSEG**, o colaborador que tiver interesse em exercer alguma atividade profissional além daquelas que exerce aqui, deverá comunicar imediatamente ao Departamento Pessoal (DP) e Alta Direção.

O DP deverá anotar essas atividades extras nas respectivas fichas funcionais dos colaboradores e demais membros – inclusive quando houver alteração dessa situação.



Ex Colaborador na Concorrência

Os colaboradores que estiverem solicitando o desligamento, para trabalhar na concorrência, deverão comunicar essa decisão aos seus superiores, informando, inclusive detalhes sobre o concorrente e garantir que informações privilegiadas não sejam divulgadas ao novo empregador.

A Lei 9279 de 14.05.1996, artigo 195 incisos XI e XII cita que comete crime de concorrência desleal quem:

- a) “XI – divulga, explora, utiliza-se, sem autorização, de conhecimentos, informações ou dados confidenciais, utilizáveis na indústria, comércio ou prestação de serviços, excluídos aqueles que sejam de conhecimento público ou que sejam evidentes para um técnico no assunto, a que teve acesso mediante relação contratual ou empregatícia, mesmo após o término do contrato”;
- b) “XII – divulga, explora ou utiliza-se, sem autorização, de conhecimentos ou informações a que se referem o inciso anterior, obtidos por meios ilícitos ou a que teve acesso mediante fraude”.





Amizades com Pessoas que Trabalham na Concorrência

O grupo **INVIOSEG** não proíbe a amizade de seus colaboradores com a concorrência. Porém, entende ser **crime** passível de punição legal, amizade ou relacionamento que:

- a) Divulga, sem autorização prévia, lista de preços, planilha aberta, lista de clientes, orçamentos, cláusulas contratuais, dados pessoais e corporativos dos clientes, etc.
- b) Explora, de maneira ilícita, banco de dados, servidores, informes contábeis, fiscais ou financeiras, e-mails, etc., para retransmitir a concorrência ou a amigos com o intuito de adquirir proveitos pessoais e corporativos;
- c) Utilize, indevidamente, o nome do grupo **INVIOSEG** para adquirir vantagens ilícitas ou fraudulentas perante a concorrência;
- d) Venha denegrir a imagem do grupo **INVIOSEG** perante o mercado e seus concorrentes para obter maior participação no mercado ou contratos estratégicos.

Vale mencionar que muito cuidado deve ser dado às pessoas que tem parentes trabalhando nos concorrentes, pois a mera troca de informações, ainda que sem intenção de cometer qualquer ato ilícito, pode configurar formação de fraude à licitação ou cartel



Assédio

O grupo **INVIOSEG** espera que seus integrantes tratem todos com respeito, civilidade e dignidade, criando um ambiente de trabalho livre de aborrecimentos e assédio. Para tanto, evite fazer piadas ou comentários sobre raça, etnia, religião, preferência sexual, idade, aparência ou deficiência física de uma pessoa.

Condutas com colegas, clientes, empregados de fornecedores e sociedade em geral, que induzam a um ambiente de intimidação e constrangimento, como abordagens sexuais, ações, insinuações ou atitudes que atinjam a dignidade ou a integridade psíquica ou física das pessoas, não serão toleradas.

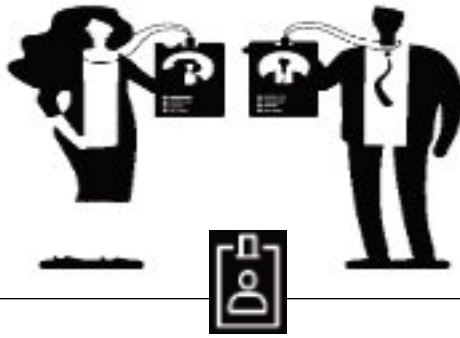
Principais Regras de Relacionamento



Público Geral

Nossas relações são pautadas em respeito e credibilidade, e não admitimos:

- a) Preferências, preconceitos ou discriminação quanto a: raça, cor, nacionalidade, religião, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, deficiência física ou posição social;
- b) Qualquer tipo de ato que possa ser caracterizado como bullying;
- c) Atitudes abusivas ou ofensivas (gesto, palavra, comportamento), contra a integridade moral e física de qualquer pessoa, tais como assédio moral, sexual, econômico, intimidações, ameaças ou ofensas;
- d) Receber visitas ou introduzir pessoas estranhas no recinto da empresa, sem prévia autorização formal (e-mail, SMS, Whatsapp, etc.) de seu superior imediato.



O Capital Humano é eleito pelo grupo **INVIOSEG**, como seu recurso mais importante e valioso para o desenvolvimento e crescimento de seus negócios. A transparência e o respeito nas relações propiciam um ambiente de trabalho harmonioso, de confiança mútua com responsabilidades em todos os níveis, possibilitando o desenvolvimento e crescimento pessoal e profissional de todos os colaboradores.

Competem aos Gestores, Coordenadores, Supervisores e aos ocupantes de cargos de Liderança:

- a) Prezar pela imagem em todas as nossas esferas de relacionamento. A conduta da Liderança deve refletir os princípios éticos e morais e, dessa forma, reforçar o comportamento responsável de cada colaborador, requerendo a consciência e maturidade para questões que possam interferir no desempenho de suas funções e em sua conduta pessoal;
- b) Zelar pela harmonia no serviço, bem como pelo espírito de cordialidade e colaboração com relação a seus subordinados e superiores;
- c) Manter a boa ordem e segurança no serviço de sua responsabilidade;
- d) Delegar e distribuir serviços, obedecendo a capacidade e habilidade de cada um;
- e) Dialogar, orientar e fornecer feedback aos colaboradores e subordinados;
- f) Não abusar ou exceder em sua autoridade;
- g) Incentivar o desenvolvimento profissional de seus liderados, com a participação em palestras e treinamentos.



Torna-se imprescindível envolver os departamentos responsáveis por assuntos específicos, evitando ingerência e interpretações divergentes que possam causar conflitos de gestão e de boas práticas com efeitos no ambiente organizacional.



São considerados critérios justos para admissão e promoção dos Colaboradores do grupo **INVIOSEG**, o preparo técnico, a experiência profissional, o desempenho na atividade requerida (entrega de resultados dentro ou acima do esperado e com total aderência aos comportamentos que refletem os valores do grupo **INVIOSEG** e a capacidade de integração em grupos de trabalho.

Também se espera dos Colaboradores zelo, comprometimento e competência, e não são aceitas negligências e insubordinações, desde que a instrução recebida não represente riscos à integridade física de qualquer pessoa.

O grupo **INVIOSEG**, quanto ao trabalho infantil, somente admitirá a contratação de menores aprendizes nos termos da lei em áreas administrativas e técnicas, desde que não comprometa sua formação e seu desenvolvimento educacional.



Clientes

O grupo **INVIOSEG** está comprometida continuamente em satisfazer e antecipar as necessidades de seus clientes, superando expectativas em termos de qualidade, inovação tecnológica, agilidade e confiabilidade. A relação com o cliente deve ser pautada nas boas práticas comerciais, atitudes éticas e zelo nas informações.

O grupo **INVIOSEG** respeita a confidencialidade e privacidade de seus clientes.





Parceiros

Fornecedores, prestadores de serviços e partes interessadas.

A relação de parceria é fundamental para a realização de nossos negócios. Enquanto prezamos pela boa imagem e conduta ética, procuramos estabelecer relacionamentos isentos de subornos e exigimos esta reciprocidade de nossos parceiros, ou seja:

- a) Cumprimento das exigências legais;
- b) Confidencialidade dos dados de suas negociações/operações com o grupo **INVIOSEG**;
- c) Cumprimento da obrigação de confidencialidade, sigilo e total discrição a respeito dos dados e informações que venham a ter acesso por qualquer meio ou forma, conforme disposto em contrato.



Concorrentes

O grupo **INVIOSEG** preza pela concorrência leal e tratamos nossos concorrentes com o mesmo respeito que deles esperamos ter, não fazendo comentários que possam afetar a sua imagem ou contribuir para a divulgação de boatos.



Imprensa

- a) Não utilizar logomarca da empresa sem autorização prévia;
- b) Não divulgar informações à Imprensa;
- c) Não conceder entrevistas ou participar de programas da mídia em nome da empresa, sem a devida autorização da Direção do grupo **INVIOSEG**.



Reputação e Imagem Corporativa

O relacionamento com o público se dá por meio da construção e o fortalecimento da imagem e reputação em detrimento do diálogo e agir dentro/fora da empresa, nos quais devem estar sempre em consonância com os princípios e valores do grupo **INVIOSEG**.

A participação nas mídias sociais, é permitido que o nome da empresa seja vinculado a postagens pessoais, como Facebook, Instagram e outros, desde que isso não comprometa nossa imagem e reputação e que as postagens não estejam vinculadas a condutas repudiadas pelo grupo **INVIOSEG** ou contenham qualquer tipo de informação confidencial e sigilosa.

Como empregado do grupo **INVIOSEG** você deve ser criterioso com sua conduta em ambientes públicos, seja em circunstância de sua atividade profissional, seja em situações de vida privada, agindo com prudência e zelo, bem como quando da participação em treinamentos ou eventos, utilizando o carro da empresa ou outras situações que permitam a identificação do empregador; a conduta do colaborador em situações de trabalho deve ser compatível com os valores do grupo **INVIOSEG**, contribuindo para o reconhecimento de sua boa imagem corporativa.

órgãos Governamentais e Reguladores

O grupo **INVIOSEG** não tolera prática de qualquer ato de corrupção ou contrário à administração pública, seja por colaboradores ou terceiros. Todas as nossas atividades devem ser conduzidas em observância aos valores e princípios descritos neste Código.



Os contratos com o setor público obedecem às normas legais e devem ter transparência para assegurar relações justas e profissionais. Assim, alguns cuidados devem ser tomados para evitar condutas antiéticas e ilegais. A partir da Lei Anticorrupção, esses cuidados devem ser redobrados, porque a responsabilização é objetiva, e o grupo **INVIOSEG** poderá sofrer graves consequências ainda que não tenha tido culpa.

Grande parte dos atos ilícitos e antiéticos no setor público estão diretamente relacionados a fraudes em licitações e atos de corrupção. Isso não significa que outros cuidados não devam ser tomados.

Seguimos fielmente a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e a Lei Americana de Combate à Corrupção no Exterior, conhecida como US Foreign Corrupt Practices Act (FCPA). Ambas têm como cobertura principal: “Nenhum colaborador ou prestador de serviço fará qualquer oferta, pagamento, promessa de pagamento ou autorização de pagamento de qualquer quantia ou bem de valor a uma autoridade pública, ou a qualquer pessoa, sabendo que tudo ou parte desse valor seria oferecido, dado ou prometido por essa pessoa a uma autoridade pública”, com a finalidade de:

- a) Influenciar qualquer ato ou decisão desta autoridade pública ou induzir tal autoridade pública para fazer ou omitir qualquer ato que viole sua missão oficial;
- b) Induzir tal poder público a usar sua influência com o governo ou qualquer de suas agências para afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão de tal governo ou agência, ou;
- c) Obter ou manter negócios para qualquer um.



Não importa qual a situação, em nenhuma hipótese será permitido dar e/ou receber dinheiro em espécie a qualquer funcionário público, ainda que se dê a denominação de prêmio, brinde ou qualquer outro nome! Isso pode causar a impressão de conflito de interesses ou a caracterização de atos de corrupção. Contudo, pretendemos auxiliar você a compreender melhor:



- a) Conhecer a política anticorrupção e lavagem de dinheiro adotada pelo grupo **INVIOSEG** e atuar em conformidade com ela;
- b) Avaliar os riscos de contratações de terceiros, de ações e atividades que possam configurar violação à política anticorrupção e lavagem de dinheiro legislação aplicável.



Combate à Lavagem de Dinheiro e Financiamento de Terrorismo

O grupo **INVIOSEG** adota postura de comprometimento e cooperação com os esforços dos órgãos governamentais para prevenção, detecção e combate aos crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

A empresa possui uma Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo e cabe principalmente, ao Setor de Supervisão Operacional da empresa a responsabilidade pelas atividades de verificação da disponibilidade operacional e preparação de pessoal para execução do serviço, comunicação de operações suspeitas e treinamento do plano de combate à lavagem de dinheiro e combate ao terrorismo junto aos funcionários, bem como, lhe cabe também, a seleção deles para a função de transporte de valores.

A Política fornece diretrizes básicas adotadas pelo grupo **INVIOSEG** para prevenir e combater a lavagem de dinheiro e o financiamento de atividades terroristas. A política visa garantir não só o cumprimento da legislação, mas também orientar seus colaboradores para a detecção e condução de ações quando da suspeita desse tipo de crime.

É obrigação de todos os colaboradores da empresa o conhecimento e obediência da Política, não sendo tolerado qualquer tipo de desvio ou de justificativa quanto ao desconhecimento, mesmo que parcial, desta. É dever do funcionário que se deparar com situações de indícios de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo, mesmo que se trate apenas de suspeita, a imediata comunicação à Área Administrativa e Segurança da Empresa.



Brindes, Presentes e Almoços

O grupo **INVIOSEG**, não incentiva o recebimento ou oferecimento de brindes e presentes, seja de/para, parceiro, distribuidor, prestador de serviços ou clientes.

É vedado o oferecimento ou recebimento de ofertas em dinheiro por qualquer motivo.

Os brindes ou presentes oferecidos aos colaboradores do grupo **INVIOSEG**, serão sorteados entre todos os colaboradores, independentemente do cargo ocupado ou área de atuação.

É muito comum no setor privado a realização de almoços e entrega de brindes e presentes para clientes, parceiros comerciais e colaboradores da empresa. Mas o objetivo disso é reforçar a nossa marca e estabelecer uma relação de proximidade com clientes e parceiros comerciais.

Por esse motivo, gastos exorbitantes e não usuais devem ser evitados, assim como não podem, em hipótese alguma:

- a) Sem feitos com intuito de formação de cartel;
- b) Para favorecer determinados fornecedores em detrimento de outros sem que haja razão ou justificativa; ou
- c) Para receber qualquer tipo de vantagem indevida.

Diferença entre brindes e presentes:

- a) Brindes: aqueles produtos de baixo valor unitário nos quais, geralmente, constam a marca ou outros sinais identificadores da empresa. São dados a título de cortesia, divulgação habitual, eventos especiais ou datas comemorativas da empresa, ou até mesmo propaganda;
- b) Presentes: são aqueles bens de valor usados em atividades de relacionamento com clientes e, de um modo geral, sem a logomarca ou outro sinal característico da empresa.



É importante esclarecer:

- a) Recebimento de brindes: só está autorizado se houver caráter promocional e apenas se possuir a logomarca da empresa fornecedora, cliente ou seu representante;
- a) Entrega de brindes: nossa empresa só pode dar essas cortesias a fornecedores ou clientes, e desde que não tenha intuito de obter vantagem indevida.

Como a entrega de brindes é uma prática comercial estratégica da empresa, os dirigentes devem deliberar sobre a estratégia e os brindes antes que elas sejam implementadas.

Presentes devem sempre ter o aval dos dirigentes antes de serem ofertados.

Doações e Patrocínios

O grupo **INVIOSEG** apoia e incentiva projetos que envolvam pessoas físicas de mérito comprovado e pessoas jurídicas idôneas que estejam comprometidas com a responsabilidade social. Esses projetos devem ser alinhados aos interesses e diretrizes institucionais e mercadológicos que valorizem a imagem da empresa:

- a) São proibidas quaisquer contribuições para financiamento de campanhas eleitorais, incluindo partidos políticos, candidatos a cargos políticos e comitês financeiros;
- b) Fica terminantemente proibida a realização de doações e patrocínios sem consentimento da direção ou em desacordo com as regras previstas nesse código.



Registros Contábeis

O grupo **INVIOSEG** mantém seus registros contábeis precisos, completos e verdadeiros. São elaborados com suficiente nível de detalhe, devidamente lançados nos livros oficiais e suportados por documentação idônea, de acordo com normas internas, legislações pertinentes e princípios contábeis geralmente aceitos, de forma a permitir a preparação de demonstrações financeiras fidedignas.

O grupo **INVIOSEG** assume uma posição irredutível perante a legalidade de suas ações. Escolhe fornecedores e parceiros que demonstram ação social responsável, não compra sem nota fiscal, não sonega, não atrasa pagamentos e cumpre todos os direitos trabalhistas e tributários.

Os compromissos assumidos e os pagamentos efetuados são realizados com prévia autorização do nível competente de aprovação.

Atividades Políticas

O grupo **INVIOSEG** não se opõe que seus colaboradores se candidatem a cargos eletivos. Entretanto, esse fato deve ser comunicado previamente e no período que antecede o pleito.

Não será permitido a colaboradores ou terceiros promover campanhas eleitorais nas dependências do grupo **INVIOSEG** e se valer-se do cargo ou utilizar o nome da empresa para promoção política e convencimento.





Uso dos Sistemas Eletrônicos de Informação

Os equipamentos de informática e todos os meios de comunicação, em especial os meios eletrônicos, como e-mail e internet, são de propriedade do grupo **INVIOSEG**, dessa forma, a veiculação de informações deverá obrigatoriamente estar relacionada às atividades profissionais, não sendo permitidas mensagens obscenas, correntes de arrecadação de recursos, sites de relacionamentos, redes sociais ou outras de natureza semelhante que interfiram no trabalho alheio, bem como qualquer outro material que comprometa a integridade da empresa, a segurança e os serviços de tecnologia.

Os softwares protegidos por direitos autorais não devem ser copiados. Da mesma forma, é proibida a instalação de programas nos computadores que não tenham sido autorizados pela área de Tecnologia da Informação.

Todos os recursos tecnológicos da empresa são passíveis de auditoria e monitoramento com a finalidade da proteção e preservação dos dados e imagem sob a responsabilidade do grupo **INVIOSEG**.

Acesso à Rede

O código de identificação (*login*) e a senha (*password*) para acesso à rede são pessoais e confidenciais, não sendo permitido o seu empréstimo a quem quer que seja e sob qualquer pretexto.



Sistema de Ponto Eletrônico

O grupo **INVIOSEG** tem como sistema de registro de horários, o ponto eletrônico por aplicativo, onde para registro de entrada e saída é utilizado uma fotografia do colaborador comprovando seu horário de trabalho.

Fica o colaborador ciente da obrigatoriedade do Registro de ponto para comprovação do período trabalhado, respeitando os limites de horários estipulados em seu contrato de trabalho.

O colaborador receberá diariamente, os registros de ponto eletrônico (entrada, saída e intervalo quando houver) por e-mail e/ou whatsapp, durante todo o período contratual, bem como, qualquer outro documento pertinente ao vínculo empregatício, sem ônus para a empresa.

Contracheque

O grupo **INVIOSEG** disponibiliza o contracheque de seus colaboradores de forma online, a partir do 5º dia útil do mês, através do Portal RH pelo site invioseg.com.

Para acessar basta seguir o passo a passo abaixo:

1. Acesse o site: www.invioseg.com;
2. Portal RH (vai direcionar ao SATMOB);
3. Login: INVLMT@ + número da sua matrícula;
4. Senha: 123456 (após acessar tem um ícone de troca de senha);
5. Ícone: contra cheque;
6. Selecionar o mês para: verificação, impressão e download;

O departamento pessoal estará a disposição para sanar dúvidas, ou caso necessite do seu contracheque impresso.



Restrições do Uso da Internet

- a) Proibido alterar as configurações e parâmetros de segurança das estações de trabalho e notebooks, bem como a proteção de tela, papel de parede, assinaturas eletrônicas e quaisquer outras alterações dos padrões estabelecidos pela empresa;
- b) Proibido expor, armazenar, distribuir e/ou editar, através dos recursos de informática da empresa, qualquer espécie de material que contenha conteúdo pornográfico ou que venha a ofender os princípios morais e éticos, bem como utilizar quaisquer dos recursos a que se referem neste Código para atividades ilegais, sendo motivo para demissão por justa causa, sem prejuízo das sanções penais que caracterizam este ato. A empresa cooperará ativamente com as autoridades nesses casos;
- c) O grupo **INVIOSEG**, restringe o uso da Internet, não permitindo utilizá-la para acessar site de bate-papo, redes sociais, sites de relacionamento, pornografia, ou qualquer outra atividade semelhante;

Redes Sociais

O grupo **INVIOSEG**, proíbe o uso das redes sociais para:

- a) A divulgação de conteúdo da propriedade intelectual que possa causar perdas e danos a empresa, aos clientes, parceiros e partes interessadas;
- b) Divulgação de conteúdo pornográfico ou de foro íntimo de seus colaboradores, clientes, parceiros e partes interessadas. Divulgações dessa natureza podem causar constrangimento e ações judiciais cujas sanções estão previstas na lei;



- c) Divulgação de fotos, vídeos, áudios ou outra forma de conteúdo que venham a denegrir a imagem do grupo **INVIOSEG**, de membros da Alta Direção e colaboradores que por razões corporativas ficam em maior evidência no desempenho de suas funções. A quebra dessa proibição será tratada na formada lei.

O Uso do E-mail

O e-mail é uma ferramenta essencial de trabalho e faz parte do cotidiano.



Portanto, o grupo **INVIOSEG**, permite o uso do e-mail de forma estritamente profissional, com uma comunicação clara e objetiva, sem a veiculação de informações prejudiciais ou que estejam relacionadas à propriedade intelectual da empresa.



Ligações Telefônicas, Uso do Telefone, WhatsApp e Celular

O telefone também é uma ferramenta de trabalho e faz parte do cotidiano, devendo ser utilizado profissionalmente, sendo terminantemente proibido o uso para entretenimento.

Os colaboradores deverão utilizar o WhatsApp, telefones fixos, e celulares exclusivamente para assuntos corporativos.



Uso de Veículos

Cumprir o Termo de Responsabilidade dos veículos, reforçando a proibição no uso em eventos sociais ou de cunho pessoal.

Os veículos do grupo **INVIOSEG** são identificados com a sua logomarca. O colaborador, quando autorizado a utilizar estes veículos, deverá respeitar todas as normas e leis de trânsito, zelando pela conservação e imagem da empresa.

O Superior Imediato fará a prévia autorização de uso dos veículos. Somente colaboradores autorizados pela empresa poderão dirigir o veículo. Não será permitida a utilização dos veículos da empresa para uso pessoal.

É terminantemente proibido o empréstimo do veículo da empresa para cônjuges, filhos, familiares, parentes, amigos, fornecedores e clientes sem a prévia autorização da direção, bem como, proibido transportar ou dar carona a familiares, parentes e amigos utilizando o veículo da empresa. Exceções necessitarão de autorização prévia da direção.

O grupo **INVIOSEG** não se responsabiliza por subtração ou perda de bens deixados no interior dos veículos que compõe a sua frota.

O grupo **INVIOSEG** se isenta de qualquer questão jurídica ocasionada por acidente de trânsito, com ou sem vítimas, em que haja o envolvimento de cônjuge, filhos, familiares e parentes.

O consumo corporativo de todos os veículos é monitorado, e quando o abuso no consumo for verificado, a autoridade aplicará sanções. O combustível deve ser utilizado de maneira racional, para uso exclusivamente profissional.



Uso de Uniformes



Uniforme e Identificação:

O uniforme padrão do grupo **INVIOSEG** é fornecido gratuitamente e tem o prazo mínimo para a troca de um ano. Caso algum item seja danificado por mau uso ou descuido do próprio colaborador(a) o mesmo deverá arcar com as devidas despesas para substituição deste.

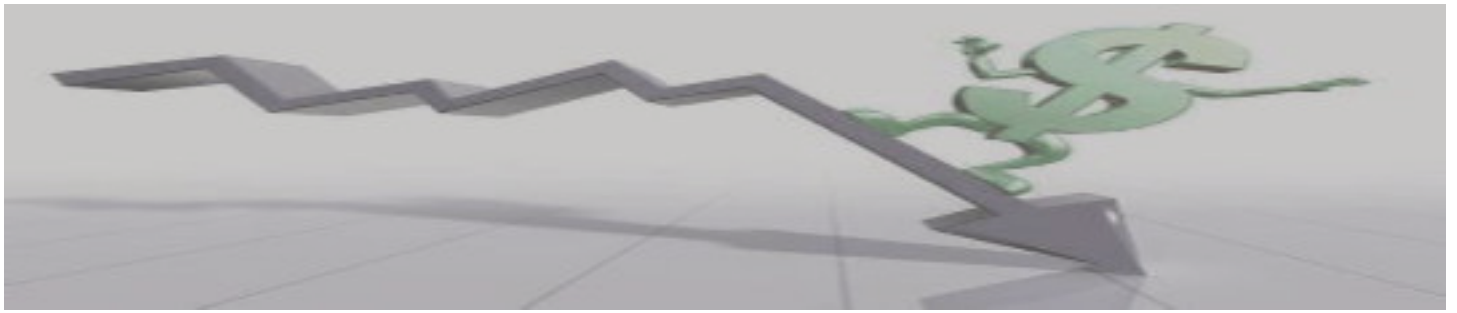
A durabilidade do seu uniforme depende dos cuidados que você terá, por isso:

- a) Recomenda-se durante a lavagem, não friccionar fortemente a roupa sobre a pedra do tanque ou com escova, pois essas práticas desgastam a superfície do tecido, afetando a uniformidade das cores;
- b) Não utilizar água sanitária ou outro produto a base de cloro. Além de enfraquecer o tecido e as linhas de costura, provocam o descolorimento;

- c) Caso a roupa apresentar-se impregnada de sujeira ou manchas de óleo, graxa, etc., é recomendável deixá-la ensaboada (de molho), na sombra por algumas horas, para permitir que a sujeira desprenda-se normalmente, sem aplicar o freccionamento agressivo;
- d) Em roupas coloridas, não utilizar alvejantes com branco óptico. Utilizar sabão em pó neutro ou produto específico para cores;
- e) Preferível secar à sombra;
- f) Para secagem do uniforme ao sol, recomenda-se que a mesma seja feita pelo lado avesso.

O crachá é de uso obrigatório para identificação e deve ser usado no período integral do horário de trabalho. Caso este seja danificado ou mesmo extraviado, comunicar ao Departamento Pessoal o quanto antes para que seja providenciado outro.





Prejuízos Causados à Empresa

Prejuízos causados à empresa por dolo ou culpa (negligência, imperícia ou imprudência), caracteriza-se quando houver:

- a) Sonegação de valores e/ou objetos confiados;
- b) Danos e avarias em qualquer bem da empresa que estiver sob sua guarda, uso ou sujeito à sua fiscalização;
- c) Erro de cálculo doloso contra a empresa; e
- d) Desrespeito no cumprimento às Leis de Trânsito (infrações, multas e avarias na condução de veículos da empresa). O desconto fica autorizado com a anuência e concordância do colaborador.

Denúncia e Dúvidas



O grupo **INVIOSEG** possui um canal de comunicação “Contato Anônimo” que funciona para promover o recebimento de informações importantes, mantendo o sigilo e imparcialidade, destinados a todos os clientes e colaboradores que desejem registrar denúncias relacionadas a violações ou suspeitas de violações a este Código, bem como às demais políticas e procedimentos adotados pela empresa, ou a qualquer lei ou regulamento a ela aplicável.

Assegurando a confidencialidade das informações recebidas, o grupo **INVIOSEG** não tolera qualquer forma de retaliação contra o denunciante que tenha feito uma comunicação de boa-fé, ainda que ao final seja considerada improcedente.

As dúvidas poderão ser esclarecidas e denúncias poderão ser comunicadas pelo canal competente no site da empresa: [Contato Anônimo | Invioseg](#).



Divulgação do Código de Ética

O grupo **INVIOSEG** por meio do Departamento de Recursos Humanos, promove no mínimo anualmente, divulgações para todos os seus colaboradores sobre as disposições deste Código e, quando necessário, sobre as suas demais políticas e procedimentos.

O grupo **INVIOSEG** entende que a comunicação é um instrumento fundamental para gestão transparente da Empresa e disseminação eficaz dos valores e princípios descritos neste Código. Para tanto, disponibiliza a todos os públicos interessados o Código de Ética; o qual pode ser acessado pelo website, conforme descrito abaixo:

Website: www.invioseg.com → menu Portal RH

Considerações Finais

Os gestores, coordenadores e supervisores devem incentivar e promover o cumprimento das normas estabelecidas neste Código;

Informar imediatamente a empresa sempre que tiver suspeita fundada ou conhecimento de algo que não esteja de acordo com os princípios mencionados neste Código.

Aprovação e Vigência

Este Código foi revisado e aprovado pelos dirigentes do grupo **INVIOSEG SEGURANÇA PRIVADA**, conjuntamente com o **Departamento de Auditoria Independente**. Passa a vigorar imediatamente.

Permanecem em vigor todas as demais normas e regulamentos estabelecidos pela empresa.



Termo de Compromisso

Declaro ter ciência do Código de Ética e Conduta do grupo INVIOSEG e me comprometo a cumprir e zelar pela observância integral e permanente das diretrizes e princípios morais que orientam nossos relacionamentos internos e externos. Declaro, também, ter conhecimento de que eventuais violações ao Código de Ética e Conduta e às demais políticas e procedimentos do grupo **INVIOSEG** estarão sujeitas às sanções previstas no Código, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

Nome

Cargo

Departamento

Local/Data

Assinatura

| Histórico | | |
|-------------------------------|-------------|---------------|
| Original/Modificações | Data | Versão |
| Lançamento do Código de Ética | 28/07/2021 | 1 |
| Aprovação/Divulgação | 11/02/2022 | 2 |
| Revisão/Divulgação Anual | 28/06/2023 | 2 |





  @invioseg_seguranca  www.invioseg.com

MT: Rua das Camélias, 519, Sinop, JD Maringa II – Cep: 78.556-234 – Tel: (66) 3517-1000
MT: Avenida JK, 3697N, Juína, Setor de Serviços – Cep: 78.320-000 – Tel: (66) 3517-1000